



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1965, de 02 de abril de 2003.

**INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001 –
PLURIANUAL; NA LEI Nº 1912/2002 – LDO; NA
LEI Nº 1935/2002 - LOA E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1ª- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual –PPA;
na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei do Orçamento Anual - LOA, e abrir
um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando crédito
nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
22 – Indústria;
661 – Promoção Industrial;
0092 – Complexos Industriais;
1042 – Construção de Pavilhões para Depósito;
4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

OBJETIVO: Edificar espaço físico para apoio técnico a projetos de estímulo à
implementação de áreas industriais.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional
Especial, aberto no artigo anterior, a redução de verbas nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0092.2099 – Apoio às Indústrias
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 02 de abril de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei incluso tem a meta de disponibilizar recursos com a finalidade de edificar espaço, na Área Industrial Salete, com a finalidade de ser depósito de lixo urbano inorgânico reciclado.

A finalidade é do interesse público por atender metas governamentais na limpeza pública, no meio ambiente e controle de proliferação de insetos nocivos.

Gera, também, mão-de-obra e recursos financeiros para muitas famílias.

Serafina Corrêa-RS, 02 de abril de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal